

PROJETO DE LEI N° /2011

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Devotos dos Reis Magos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Devotos dos Reis Magos, entidade privada, dotada de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 11.708.879/0001-47.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 17 de maio de 2011; 67^a da Instalação do Município.

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Líder do PMN

JUSTIFICATIVA

A presente proposição dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Devotos dos Reis Magos.

A referida associação já existe há décadas em nosso município, apesar de só ter oficializado sua fundação em 7 de fevereiro de 2010. Seu objetivo é resgatar as tradições culturais em nossa região, com ênfase às tradições folclóricas dos festejos dos Reis Magos no dia 6 de janeiro de cada ano.

Essa associação, conforme retratado nos documentos anexos, tem colaborado de forma significativa com o Poder Público Municipal na difusão de nossa cultura.

Acreditamos que esta proposta é um grande passo para que a Associação dos Devotos dos Reis Magos dê continuidade a sua trajetória, permitindo a constituição de parcerias, principalmente com o Poder Público Municipal.

Em face desses argumentos expostos é que peço apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Unaí, 17 de maio de 2011; 67º da Instalação do Município.

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Líder do PMN